

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
ADMISSÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

**RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO**

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007608, Adelaide Alves Ribeiro / 10005598, Adriana Machado Pontes / 10005807, Ana Angelica Alves Lopes / 10006154, Camila Maria dos Santos / 10004752, Claudia Cristina dos Santos Ferreira / 10004976, Cristiane de Souza Dourado / 10006333, Daisy Anne Araujo Veloso / 10006404, Daniela Pereira da Silva / 10005112, Emilene Ferreira Lucas / 10005754, Farias Santiago de Jesus / 10004519, Fernanda Martins Saraiva / 10005382, Francisco das Chagas Sousa Rocha / 10005917, Gustavo Silva de Couto / 10006014, Henckel Medeiros / 10008115, Jaqueline Aparecida Maskeli / 10005887, Jose Martins de Souza Junior / 10004842, Leonardo Damasceno Caetano / 10006409, Liliane Simoes dos Santos / 10004855, Manoel Messias Siqueira / 10006924, Maria Cleonice de Sousa Silvio / 10005340, Maria Vilma Lopes / 10004720, Mauro Ribeiro Alves / 10006907, Nathan da Cruz Lopes / 10005824, Rafael Hudson de Souza / 10005397, Ramon Berttoni Oliveira Leite / 10007132, Renan Martins Couto / 10005033, Simone Pereira Alves / 10004892, Sintia Regina da Lima e Lira / 10006371, Vitor Laercio de Sa Leal Santos.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/dcs_15_2 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **21 de maio de 2015**, conforme procedimentos descritos no item **3** do Edital nº 1 – 2ª DCS/2015, de 23 de abril de 2015.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no processo seletivo e dele não participará.

Brasília/DF, 20 de maio de 2015.